

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NAS LICENCIATURAS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, firmado com a finalidade de proporcionar formação e aperfeiçoamento profissional a estudantes, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Instituição: Universidade de Pernambuco – UPE Campus Petrolina. CNPJ: 11.022.597/0010-82.			
Endereço: BR 203, KM 2 nº: s/n. Bairro: Vila Eduardo, Petrolina-PE. CEP: 56332-175.			
Representante da Seção/Núcleo de estágio: Roxana Braga de Andrade Teles; Luiz Carlos Carvalho Siqueira.			
Professora componente curricular UPE: _____			
E-mail: _____			
Professor orientador UPE: _____			
E-mail: _____			
UNIDADE CONCEDENTE			
Instituição: _____			
CNPJ: _____			
Local de estágio			
Endereço (R./Av): _____			
Nº: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Complemento: _____		
Representante legal: _____			Cargo: _____
Supervisor(a) do Estágio: _____			Cargo: _____
Formação: _____		CPF: _____	
E-mail: _____			Fone: () _____
ESTAGIÁRIO			
Nome: _____			
CPF: _____	Curso de Licenciatura em: _____		Período: _____
Endereço (R./Av): _____			
Nº: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____
CEP: _____	Complemento: _____		

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica especial entre a **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para a realização de estágio curricular obrigatório, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.788/2008 e na Resolução UPE/CEPE 070/2018.

CLÁUSULA 2ª - O estágio aqui compromissado terá vigência de **dia/mês/ano** a **dia/mês/ano**, cujas atividades serão desenvolvidas na Unidade Concedente, no horário das **00h às 00h**, totalizando **00h** semanais.

CLÁUSULA 3ª - O estagiário não terá vínculo empregatício com a concedente, desde que observados os requisitos do art. 3º da Lei 11.788/2008;

CLÁUSULA 4ª - As atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ser compatíveis com a sua área de formação e explicitadas no **Plano de Atividades de Estágio**, anexo a este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA 5ª - O estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº **14-0982-000056128-0001**, da **MBM Seguradora S.A.**, CNPJ: **87.883.807/0001-06**, contratada pela UPE, Campus Petrolina.

CLÁUSULA 6ª - Das responsabilidades da **UPE**:

- I - Avaliar as instalações da parte Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural, pedagógica e profissional do discente;
- II - Indicar professores do colegiado de origem do estagiário, como responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- III - Examinar a correlação das ações previstas no Plano de Atividade de Estágio com o conteúdo formativo do curso do estagiário;
- IV - Verificar se o estudante está regularmente matriculado e frequentando o curso;
- V - Observar a compatibilidade do horário estabelecido no Plano de atividades de estágio com as atividades escolares;
- VI - Informar à Concedente, quando solicitado, a frequência e o desempenho acadêmico do estagiário, assim como os períodos de avaliação e outras atividades acadêmicas obrigatórias do estudante;
- VII - Contratar em favor do estudante seguro contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA 7ª - Das responsabilidades da Concedente:

I - Designar um Supervisor, necessariamente funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área do conhecimento desenvolvida pelo estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente.

II - Levar ao conhecimento da UPE qualquer irregularidade cometida pelo estagiário;

III - Estabelecer o horário do estágio, de acordo com as conveniências mútuas, respeitando o limite de 6 horas diárias e 30 horas semanais, estabelecido pela Lei nº 11.788/2008;

V - Assistir o estagiário em relação às normas de saúde e segurança no trabalho;

VI - Enviar, ao final do estágio, avaliação das atividades realizadas pelo estagiário, com prévio conhecimento do estudante.

CLÁUSULA 8ª - Das responsabilidades do Estagiário:

I - Respeitar as normas e os regulamentos internos da Concedente e da UPE, respondendo por perdas e danos materiais e morais, quando constatados, resultando na rescisão do presente Termo de Compromisso;

II - Participar das aulas do componente curricular e dos encontros de orientação;

III - Ser assíduo(a) e pontual;

IV - Cumprir o Plano de Atividades de Estágio;

V - Apresentar, ao término do estágio, relatório das atividades realizadas e demais documentações exigidas pela UPE.

CLÁUSULA 9ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, constituem motivos para a rescisão do presente Termo de Compromisso, nos termos da Lei Nº 11.788/2008:

I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de compromisso;

III - Desistência do estágio ou rescisão do presente termo.

CLÁUSULA 10ª - O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento, por solicitação do estagiário, da concedente ou da UPE, mediante comunicação escrita do motivo da rescisão, emitida no prazo mínimo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro da comarca de Petrolina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso que não puderem ser resolvidas diretamente pelas partes.

E, por estarem inteiramente de acordo, com as cláusulas estipuladas, as partes assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor para todos os fins e efeitos de direito.

Petrolina-PE, dia de mês de ano.

Representante UPE, Campus Petrolina
(Seção/Núcleo de Apoio ao Estágio Curricular)

Representante da Concedente
(gestor(a) da Instituição Campo de estágio)

Estagiário(a)
Curso de Licenciatura em

Supervisor(a) de Estágio
(Instituição Campo de estágio)

Professor(a) Orientador(a) do Estágio Obrigatório
Curso de Licenciatura em